

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 02 (duas) contratações emergenciais, de caráter temporário, na função de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º O Contratado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deverá comprovar escolaridade mínima equivalente a 4º série do Ensino Fundamental;

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelos contratos são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º As contratações de que trata esta lei serão formalizadas por contrato individual de natureza administrativa, assegurando aos contratados os seguintes direitos:

Auxiliar de Serviços Gerais

- a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão 02- R\$ 1.007,01
- b) Regime de trabalho de 40 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência dos contratos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: Os contratos celebrados poderão ser levados a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

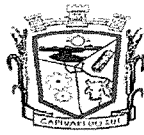
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 30 DE ABRIL DE 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 39/2021

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 02(Duas) Auxiliares de Serviços Gerais pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação de Auxiliares de Serviços Gerais é para suprir a vaga existente de duas servidoras exoneradas em Março de 2021, sendo a necessidade justificada pelo possível retorno das aulas presenciais no Município.

A Administração Municipal, após a aprovação da lei, fará uso do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021 de 19 de Março de 2021.

Dada à necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Por se tratar de substituição de servidoras do quadro, não há impacto financeiro.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, efetuar serviços em escola do município, inclusive a elaboração da merenda.

ATRIBUIÇÕES: Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios e efetuar capita; fechar portas e janelas; hastear as bandeiras; executar todas as fases para a preparação de alimentos e bebidas; preparar e servir a merenda em escolas do município; efetuar a arrumação nas salas de aulas; fazer café e servi-lo; lavar os utensílios utilizados na merenda escolar; controlar os estoques de merenda; fazer a limpeza de vidros e cuidar de plantas; colaborar na disciplina na hora do recreio nas escolas; guardar o material esquecido pelos alunos nas salas de aula; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Outros: Sujeito a uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos
 - b) Escolaridade: 4ª série do primeiro grau
- Provimento: Concurso Público.

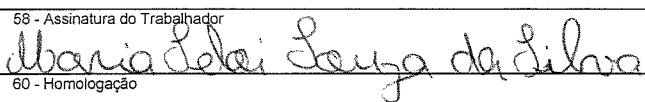

TERMO DE RESCISÃO

01 - CNPJ/CEI 01.610.503/0001-41		02 - NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL		
03 - Endereço(logradouro, n°, andar, apartamento) AV ADRIÃO MONTEIRO, 2330			04 - Bairro CENTRO	
05 - Município CAPIVARI DO SUL	06 - UF RS	07 - CEP 95.552-000	08 - CNAE 08411-6	09 - CNPJ/CEI Tomador/Obra

10 - PIS / PASEP 23719819708		11 - Nome MARIA SELOI SOUZA DA SILVA		
12 - Endereço(logradouro, n°, andar, apartamento) RUA OLIVIA DE OLIVEIRA NUNES, 52 CASA			13 - Bairro BASTOS	
14 - Município CAPIVARI DO SUL	15 - UF RS	16 - CEP 95.552-000	17 - Carteira de Trabalho(n°, série, UF) 28868/4 5 RS	
18 - CPF 706.256.460/53	19 - Data de Nascimento 28/12/1969	20 - Nome da Mãe ALBA BOEIRA DA SILVA		

21 - Remuneração p/ fins rescisão 1.007,01	22 - Data de Admissão 11/03/2019	23 - Data do Aviso Prévio	24 - Data de Afastamento 10/03/2021
25 - Causa do Afastamento Extincao Contrato Prazo Determinado		26 - Cód. Afastamento 11	27 - Pensão Alimentícia 0,00
		28 - Categoria do Trabalhador 20	

PROVENTOS				DESCONTOS				
0001	66,67	SALARIO BASE	335,69	R904	7,50	%INSS S/ SALÁRIO	34,16	
0017	13,33	ADICIONAL INSALUBRIDADE	119,85	R905	7,50	%INSS S/13o SALÁRIO	17,08	
2001	200,00	SALARIO BASE S/FERIAS	1.007,01					
2017	40,00	ADICIONAL INSALUBRIDADE S/FERI	359,64					
4001	33,33	SALARIO BASE S/13§	167,82					
4017	6,67	ADICIONAL INSALUBRIDADE S/13§	59,97					
R931	1,00	1/3 DE FERIAS	455,55					
SOMA DOS PROVENTOS			2.505,53	SOMA DOS DESCONTOS			51,24	
							TOTAL LÍQUIDO	2.454,29

56 - Local e Data do Recolhimento 58 - Assinatura do Trabalhador  60 - Homologação Local e data Carimbo e assinatura do assistente 63 - Identificação do Orgao Homologador	57 - Carimbo e Assinatura do Empregador ou Proposto  59 - Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador Leandro Monteiro dos Santos Prefeito Municipal Capivari do Sul RS 61 - Digital do Trabalhador 62 - Digital do Responsável Legal 64 - Recepção Pelo Banco (Data e Carimbo)
---	---


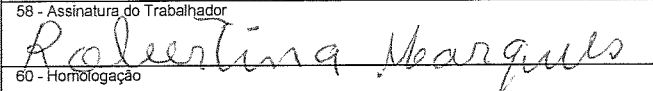
TERMO DE RESCISÃO

01 - CNPJ/CEI 01.610.503/0001-41	02 - NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL			
03 - Endereço(logradouro, nº, andar, apartamento) AV ADRIÃO MONTEIRO, 2330			04 - Bairro CENTRO	
05 - Município CAPIVARI DO SUL	06 - UF RS	07 - CEP 95.552-000	08 - CNAE 08411-6	09 - CNPJ/CEI Tomador/Obra

10 - PIS / PASEP 16541958263	11 - Nome ROBERTINA MARQUES			
12 - Endereço(logradouro, nº, andar, apartamento) DO CARVALHO, 1451 BECO DO CARVALHO			13 - Bairro SANTA ROSA	
14 - Município CAPIVARI DO SUL	15 - UF RS	16 - CEP 95.552-000	17 - Carteira de Trabalho(nº,série,UF) 0/0 RS	
18 - CPF 608.750.380/34	19 - Data de Nascimento 15/07/1954	20 - Nome da Mãe ALZIRA ROBERTINA MARQUES		

21 - Remuneração p/ fins rescisão 1.007,01	22 - Data de Admissão 06/03/2019	23 - Data do Aviso Prévio	24 - Data de Afastamento 05/03/2021
25 - Causa do Afastamento Extincao Contrato Prazo Determinado		26 - Cód. Afastamento 11	27 - Pensão Alimentícia 0,00
		28 - Categoria do Trabalhador 20	

PROVENTOS				DESCONTOS				
0001	33,33	SALARIO BASE	167,82	R904	7,50	%INSS S/ SALÁRIO	17,08	
0017	6,67	ADICIONAL INSALUBRIDADE	59,97	R905	7,50	%INSS S/13o SALÁRIO	17,08	
2001	200,00	SALARIO BASE S/FERIAS	1.007,01					
2017	40,00	ADICIONAL INSALUBRIDADE S/FERI	359,64					
4001	33,33	SALARIO BASE S/13§	167,82					
4017	6,67	ADICIONAL INSALUBRIDADE S/13§	59,97					
R931	1,00	1/3 DE FERIAS	455,55					
SOMA DOS PROVENTOS			2.277,78	SOMA DOS DESCONTOS			34,16	
							TOTAL LÍQUIDO	2.243,62

56 - Local e Data do Recolhimento	57 - Carimbo e Assinatura do Empregador ou Proposto  Leandro Monteiro dos Santos Prefeito Municipal	
58 - Assinatura do Trabalhador  Robertina Marques	59 - Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador Capivari do Sul RS	
60 - Homologação	61 - Digital do Trabalhador	62 - Digital do Responsável Legal
Local e data		
Carimbo e assinatura do assistente		
63 - Identificação do Orgao Homologador	64 - Recepção Pelo Banco (Data e Carimbo)	